

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Birne
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº 077/2017: O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado no Loteamento Jardim Metrôpole, nº 26, Logradouro H, quadra J, Lote 02 – Itinga, Lauro de Freitas/Ba, para atender a necessidade de funcionamento da Creche São Vicente de Paula podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 043/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1001.2216.339039-01; 02.1001.2216.339039-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11429/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita **MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ nº 42.751.412/0001-03, com sede no Loteamento Jardim Metrôpole, Quadra J, Lote 02, atual Jardim Metrôpole, nº 26, Logradouro H, Qd. J, Itinga, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 08/08/2021 e termo final para 08/08/2022, mantido o valor mensal de R\$ 2.092,41 (dois mil noventa e dois reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 25.108,92 (vinte e cinco mil cento e oito reais e noventa e dois centavos), conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.

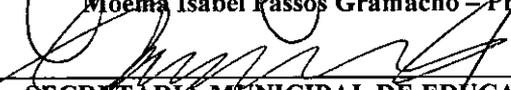
CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

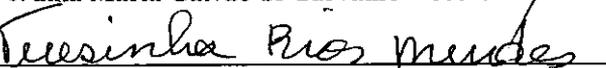
CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 05 de agosto de 2021.

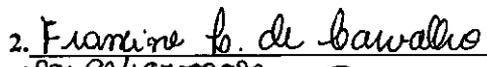

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Yânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal


ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DO ESPIRITO SANTO - LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 455 481.105-00

2. 
CPF: 82497559520


RAPHAEL C. G. MARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA